

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026.

EDITAL

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA NA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA INTERUNIDADES EM BIOTECNOLOGIA

A Comissão Eleitoral, vem por este edital, convocar as eleições para a representação do Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia/USP na Comissão de Pós-Graduação do Programa Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 1º. A eleição acontecerá no dia **26 de março de 2026**, das 09:00 horas às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização dos votos.

Artigo 2º. Poderão votar todos os orientadores do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia.

Artigo 3º. Poderá se candidatar à eleição apenas os orientadores plenos do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia, lotados no Instituto de Pesquisas Tecnológicas/SP, devidamente listado abaixo:

Docente da FMVZ/USP
MARCELO DEMARCHI GOISSIS

Artigo 4º. As inscrições serão recebidas na secretaria do Programa de Biotecnologia, pelo e-mail biotec@icb.usp.br, a partir da data de divulgação deste Edital, até às 16:00 horas do dia **19 de março de 2026**.

Artigo 5º. O quadro das chapas inscritas será divulgado por e-mail, para todos eleitores, no dia 20 de março de 2026.

Artigo 6º. Todos os eleitores receberão no dia **26 de março de 2026**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com o qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º. A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 9º. O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Parágrafo único - Apurados os votos, o número de cédulas eletrônicas utilizadas deverá corresponder ao número de eleitores votantes.

Artigo 10. A totalização dos votos da eleição será divulgada por e-mail para todos docentes e pós-doutores no dia **27 de março de 2026**.

Artigo 11. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior tempo de vínculo com o Programa de Pós-Graduação Interunidades em Biotecnologia;
- II – maior idade.

Artigo 12 - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 10 supra.

§ 1º - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa de Biotecnologia até as 16:00 horas do dia 1º de abril de 2026 e será decidido pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada por e-mail para todos eleitores até as 16:00 h do dia 2 de abril de 2026.

Artigo 13 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Dr. José Gregório Cabrera Gomez